PROTOCOLO GERAL
Nr 64269.000735/2024-51

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2024

2024 NE000018

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Nº DA SOLIC. 11/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES 2024

Interessado: Seção de Saúde – Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº /2024
Pregão Eletrônico Nr 12/2023 - UASG: 154039 – – FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Aquisição de Aparelho ar condicionado

Anexos:

Movimento do Processo

	DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01	SAÚDE	16	02	24	TEN RAMIRO	
02	FISC ADM	16	02	24	Cap Fonseca	
03	OD	21	02	24	Cel [illegible]	
04	SA2C	22	02	24	TEN MELIANO	
05	Conf Res Ges	14	03	24	3ºSGT HUGO	
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

ÍNDICE
PROCESSO DE CARONA

UGNP 154039 / PE Nº12/2023

(Processo Administrativo nº **64269.000735/2024-51**)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BIS.

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de verificação	03 a 06
Documento de Formalização da Demanda	07 a 09
Estudo Técnico Preliminar	10 a 16
Pesquisa/ Relatório da Pesquisa de Preço	17 a 22
Termo de justificativa da contratação	23 e 24
Gerenciamento de riscos	25 e 26
Parte requisitória	27 e 28
Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência	29 e 30
Ata SRP	31 a 35
Aceito no SIASGnet	36
Documentos para habilitação	37 a 39
Nota de crédito	40
Nota de empenho	41 e 42
Termo de encerramento	43

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Fl nº 02
RUBRICA
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.000735/2024-51
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 – FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM - UASG: 154039
OBJETO: Aparelho ar condicionado

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2023 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM - UASG: 154039, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Aparelho ar condicionado.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 15 de fevereiro de 2024.

Ramiro Guimarães de Oliveira
RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 2º Ten
Chefe de Depósito da Seção de Saúde do Cmdo Fron Roraima / 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 03
RUBRICA
CMDO FRON SUL - 7º BIS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Adesão a Sistema de Registro de Preços – "Carona" – Lei nº 8.666/93)

Notas Explicativas

Saliente-se a conclusão da Nota 00148/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovada pelo Consultor-Geral da União, segundo a qual:
a) No âmbito do SRP, as competências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e do art. 11, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 73/1993 são da exclusiva alçada da unidade consultiva que presta assessoramento jurídico ao órgão gerenciador do certame;
b) Para os órgãos participantes e não participantes do SRP é facultativa a remessa dos autos para exame de sua Consultoria Jurídica;
c) É recomendável que o órgão participante e o órgão não participante do SRP solicitem análise jurídica por parte da Consultoria que lhe presta assessoramento, ressaltando-se, não obstante, que esta não possui a competência posta no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e no art. 11, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 73/1993, desta maneira, seu exame presta-se para análise da juridicidade do processo de contratação/adesão que tramita junto ao órgão público assessorado (participante ou não participante) e para dirimir eventual dúvida de ordem jurídica a ser clara e objetivamente exposta pelo consulente.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Além desta lista, é necessário verificar, a depender do caso, a lista de serviços ou a de compras para verificar questões atinentes à contratação em si.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)

Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[1]	Sim	2
O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?	Sim	23 a 30
Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata?	Sim	23 a 30
Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo?[2]	Sim	17 e 18
O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União?[3]	Sim	23 a 30
Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério?[4]	Não se aplica	
Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata?[5]	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços? [6]	Não se aplica	
A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente?[7]	Sim	23 a 30
Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?	Sim	23 a 30
Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances?[8]	Sim	23 a 30
Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes?[9]	Sim	23 a 30

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 04
RUBRICA
CMDO ERON RR - 7º BIS

Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução?[10]	Sim	23 a 30
Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia[11] [12]	Sim	13 a 16
Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes?[13]	Sim	31 e 32
Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente?[14]	Não	
A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata?[15]	Sim	37 e 38
Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	Sim	9 e 10
Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida?[16]	Sim	36
O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação?[17]	Sim	37 e 38
Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU	Sim	33 a 35

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 85
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);[18]	-	
A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?	Não	

Ministério da Defesa - Exército
Fl. nº 106
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º B

[1] Dispõe a ON-AGU 2/2009: "*os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.*".

[2] IN SEGES/MP nº 73/2020, Acórdão 8340/2018 – 2ª Câmara e nº 420/2018 – Plenário.

[3] arts. 1º, e 22, § 8º, do Decreto nº 7.892/13.

[4] art. 22, §10, do Decreto nº 7.892/2013.

[5] art. 22, §11, do Decreto 7892/2013.

[6] art. 9º, §4º, da IN SGD/ME nº 1, 2019, com redação dada pela IN SGD/ME nº 31, de 2021.

[7] art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/2013.

[8] Atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

[9] art. 9º, II e III, do Decreto nº 7.892/13.

[10] arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

[11] arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

[12] Até o momento da última atualização desta Lista (no rodapé deste documento), não houve a edição do ato supramencionado, não sendo exigível ainda o estudo em questão.

[13] art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13.

[14] art. 14, II do Decreto nº 10.024/19 ou art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93.

[15] art. 22, §6°, do Decreto nº 7.892/13.

[16] art. 60, Lei 4.320/64.

[17] art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

[18] Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 07
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.000735/2024-51

OBJETO: Aparelho ar condicionado

MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** **BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: C FRON RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Saúde	
Responsável pela Demanda: RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 2º Ten	**Identidade:** [redacted]
E-mail:	**Telefone:**

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de Aparelho ar condicionado, atendendo a demanda da Seção de Saúde do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:
2.1. Motivação da Contratação: A aquisição do material solicitado na Adesão a Ata de Preço, visa atender a necessidade da seção de saúde do C Fron Roraima 7º BIS no sentido de refrigerar a farmácia e seu depósito de medicamentos e insumos hospitalares.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 08
RUBRICA
C MEC FRON RR - 7º BIS

2.2. Objetivos da Contratação:

O aparelho faz-se necessário para refrigeração dos insumos da farmácia da seção de saúde desta OM.

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.	Aparelho ar condicionado	01	10.095,00	10.095,00

4. Previsão de data em que deve ser fornecido o material:

O produto deverá ser entregue no Almoxarifado do C Fron RR 7º BIS, de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Organização Militar. O material deverá ser entregue na cidade de Boa Vista - RR em local, data e horário estabelecido no documento (nota de empenho), onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:30 as 11:00 e de 13:00 as 16:30. Sexta-feira de 8:30 as 11:30.

5. Grau de prioridade da compra

( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Fiscal (*)	**PAULO ANDRÉ**	[redacted]	

	CARNEIRO SANTANA– Cap		
Integrante(s) requisitante(s)	**RAMIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA – 2º TEN**	**121.158.627-4**	
Integrante da Equipe de Contratação	**LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR – 2º Sgt**	**0400.664.95-9**	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2024.

Ramiro Guimarães de Oliveira

RAMIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA – 2º TEN
Chefe da Seção de Saúde

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.000735/2024-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A Gerência de recursos públicos tem como base os modernos princípios da administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca da obtenção dos melhores resultados com menores despesas e, como isso, passando da Gestão de Recursos para Gestão de Resultados.

2.2 Nesse contexto, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva tem a missão de manter a integridade nacional diante da tríplice fronteira formada entre o Brasil, Venezuela e Guiana Inglesa. O C Fron Roraima/7º BIS, possui, ainda, seis Pelotões Especiais de Fronteira; 1° PEF (Bonfim), 2° PEF (Normandia), 3°PEF (Pacaraima), 4° PEF (Surucucu), 5° PEF (Auaris) e 6° PEF (Uiramutã), que têm por lema a Tríade: VIDA, COMBATE E TRABALHO. A "VIDA" é representada em seu significado mais amplo pelo dia a dia dos pelotões, em especial pelo convívio familiar lá existente; O "COMBATE" representado pela permanente vigilância em áreas estratégicas e localizado dentro da faixa de fronteira, e, por fim, porém não menos importante, o "TRABALHO", onde a permanência destes pelotões estimula o desenvolvimento social da região.

.2.3. No interim, se faz necessário a aquisição do aparelho de ar condicionado para fins de bons mantimentos dos suprimentos medicamentosos e hospitalares que tem por finalidade manter a higidez da tropa do C Fron Roraima/7º BIS, para que este mantenha seu poder operacional e administrativo na faixa de fronteira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação será realizada mediante processo de carona para o menor preço, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME. A empresa deve informar se tem condições de fornecer o Aparelho ar condicionado dentro do prazo exigido no Termo de referência;

4.2 Se a aquisição do Aparelho ar condicionado, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo constantes no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido;

4.3 Aquisição de material permanente.

ITEM	COD. CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
9	480929	Aparelho ar condicionado	Unid	1	R$ 10.259,10	R$ 10.259,10
					TOTAL	R$ 10.259,10

4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

4.5 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A metodologia utilizada para levantamento de mercado e escolha do tipo de solução a contratar foi com base na hierarquia da Instrução Normativa a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, e com a IN SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, e suas alterações.

5.2 Em regra, conforme § 1° do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra um único serviço, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

6.9 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.10 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.11 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.12 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

6.13 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.14 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão (s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.16 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.17 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

6.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.22 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.23 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.24 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.25 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.26 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.27 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.28 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de cordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.29 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.

6.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades foram baseadas na necessidade de manutenção da capacidade de trabalho e a fim de garantir a manutenção dos atendimentos da seção de saúde e nos Pelotões de Fronteira do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.259,10

8.1 O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. A pesquisa foi realizada de acordo com a Instrução Normativa a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020e suas alterações. De acordo com as Instruções normativas, CERTIFICO que foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, para a realização da pesquisa de preços, porém, devido circunstâncias explicadas no relatório da pesquisa de preço, foi em especial necessário a utilização do inciso III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O objeto desta contratação não divisível, levando em consideração o mercado fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado que se almeja a conseguir cumprir o previsto na alínea "g" do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante;

12.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. 14.1 A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

> *Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".*

Fl. nº 16
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável essa adesão pois o C FRON Roraima/7º BIS , como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para que a Seção de Saúde do C Fron Roraima/7ºBIS, tenha material adequado visando a assistencia médica de emergência dos integrantes do Batalhão e dos Pelotões Especiais de Fronteira.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Ramiro Guimarães de Oliveira

RAMIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Agente de contratação

WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 15/02/2024 às 16:33:37.

americanas.com.br/produto/7472284701/ar-condicionado-split-piso-teto-eco-elgin-60-000-btus-so-frio-220v-trifasico?pfm_carac=ar-condicionado-60&pfm...

informe seu CEP | pra sua empresa | baixe o app | entrega rápida | serviços | nossas lojas | pix parcelado | lojas oficiais | outlet | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | volta às aulas

página inicial › ar-condicionado e aquecedores › ar-condicionado split piso teto

favoritar | compartilhar

Ar-Condicionado Split Piso Teto Eco Elgin 60.000 BTUs Só Frio 220V Trifásico

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Ar-Condicionado Split Piso Teto Eco ElginCom design sofisticado e elegante, e uma solução em climatização sustentável que atende bem a ambientes comerciais e empresarias com as capacidades de 24.000 a 80.000Btu/h. Conta com controle...

mais informações

voltagem: 220

política de troca e devolução

~~R$ 11.399,00~~ -10%

R$ 10.259,10

no Pix

R$ 11.399,00 em até 8x de R$ 1.424,87

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por Leveros
A **Americanas** garante a sua compra do pedido à entrega saiba mais

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar

magazineluiza.com.br/ar-condicionado-piso-teto-elgin-atualle-eco-60-000-btu-frio-220v/p/ec33bhj678/ar/artt/

SIB
RUBRICA
FRON RR

;ionado Piso-Teto Elgin Atualle Eco 60.000 Btu Frio 220V

| Ver descrição completa | Elgin

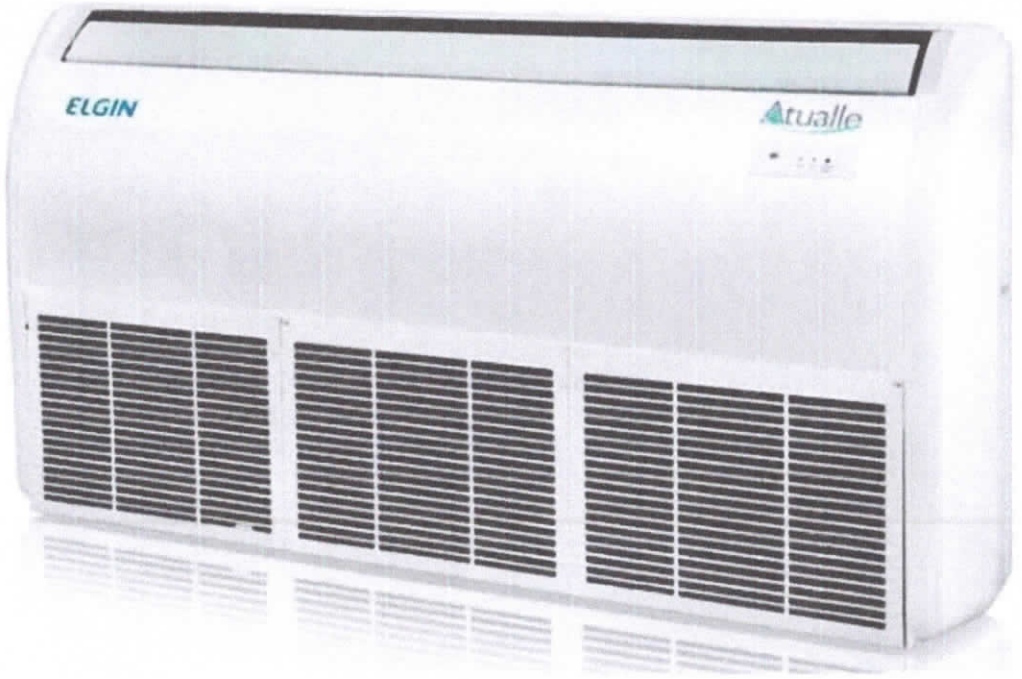

★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Total AR**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à en

R$ 10.497,85 no Pix

ou R$ 10.497,85 em 7x de R$ 1.499,69 sem juro

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Antes da compra, confirmar com um técnico a
local de instalação, que pode ser 110V, 220V o

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativa

Calcular frete e prazo

https://tropecas.com.br/...

PEÇAS

O que você procura?

Nossas Lojas

Olá, Faça seu login

Ar Condicionados | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatizador de Ar | Peças | Calc

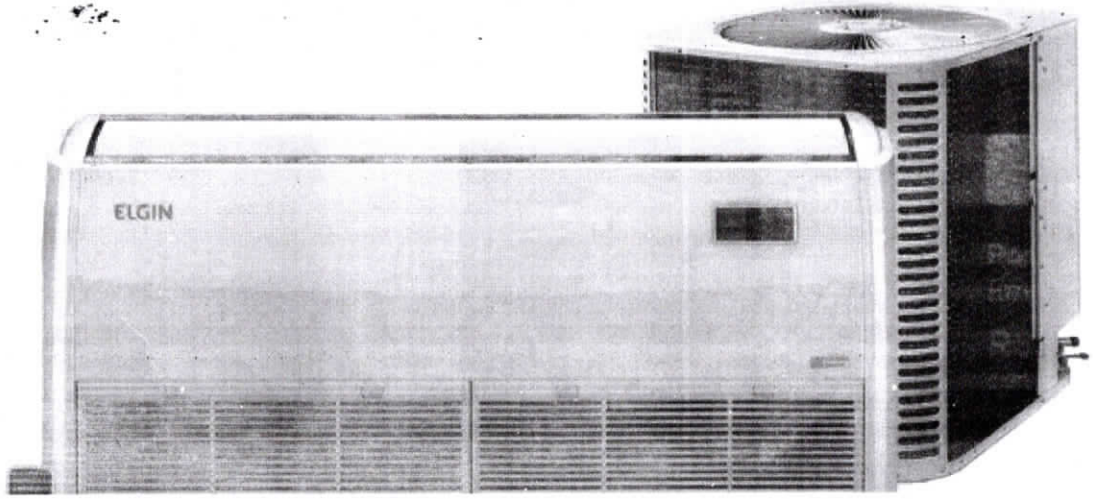

> Ar Condicionado > Ar Condicionado Split Piso Teto > 60.000 BTU/h >
Split Piso Teto Elgin Inverter 60000 BTU/h Frio Monofásico PVFI60B2DB – 220 v

Ar Condicionado Split Piso Teto Elgin In 60000 BTU/h Frio Monofásico PVFI60B 220 volts

REF: 139546
MARCA: ELGIN

COMPARTILHAR

220 Volts

Por R$ 16.598,00
Em até 10x de R$ 1.659,80 sem juros

R$ 15.768,10
com 5% de desconto à vista no Boleto

Ministério da Defesa
Fls: 79
RUBRICA

– 1 +

COMPRAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Fl nº 20
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – ME.

1 OBJETO: Ar Condicionado

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: *15 FEV 2024*

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5°da IN 73/2020 ME

I - Painel de Preços; Devido a falta de conectividade com o sistema não foi possível utilizar o Painel de preços.

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R$)

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; Devido as discrepâncias de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos não foi possível utilizar este inciso.

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R$)

(X)III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R$)
Ar-Condicionado Split Piso Teto Eco Elgin 60.000 BTUs Só Frio 220V Trifásico	Lojas Americanas s.a 33.014.556/0751-02	https://www.americanas.com.br/produto/7472284701/ar-condicionado-split-piso-teto-eco-elgin-60-000-btus-so-frio-220v-trifasico?pfm_carac=ar-condicionado-60&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=652fd336cc553093851d0eab&voltagem=220&condition=NEW	15/02/2024 as 11:45	R$ 10.259,10
Ar Condicionado Piso-Teto Elgin Atualle Eco 60.000 Btu Frio 220V	Magazine Luiza SA 47.960.950/0001-21	https://www.magazineluiza.com.br/busca/ar+condicionado+60/	15/02/2024 as 11:37	R$ 10.497,85
Ar Condicionado Split Piso Teto Elgin Inverter 60000 BTU/h Frio Monofásico PVFI60B2DB – 220 volts	Friopecas Friovix Comercio de Refrigeracao LTDA 09.316.105/0015-24	https://www.friopecas.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-elgin-inverter-60000-btu-frio-monofasico--pvfi60b2db-220-volts/p	15/02/2024 as 12:28	R$ 15.768,10

RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R$)

( ) Outros Critérios:_____

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e a falta de conectividade no Painel de preços, foi priorizado o inciso III buscando em sítios eletrônicos especializados como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	**R$ 10.259,10(dez mil e duzentos e ciquenta e nove reais e dez centavos)**

Fl nº 22
RUBRICA

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (quatro) folhas que compõem apesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 202.

Ramiro Guimarães de Oliveira

RAMIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA – 2º TEN
Responsável pela pesquisa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
C FRON RR - 7º BIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMOSTRATIVO DAS NECESSIDADES E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

PREGÃO SRP N° 12/2023– UASG 154039

1. PROPÓSITO

1.1. Cumprir o previsto na alínea "g" do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa atender necessidade externada pela Parte Requisitória N° 24 – Seção de Saúde - C Fron RR / 7º BIS, de 15 de fevereiro de 2024.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 07 AGO 23 a 07 AGO 24.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
9	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Compressor Inverter , Tipo: Split , Tensão: 220	Und	1	10.095,00	**10.095,00**
VALOR TOTAL					**R$ 10.095,00**

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A contratação da aquisição aqui em discussão visa atender a necessidade de manutenção da capacidade de trabalho das Seções de Saúde desta OM.

3.2. O C Fron Roraima/ 7º BIS não possui ata vigente e não é participante de pregão eletrônico que contenha o item solicitado.

3.3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. Considerando, o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG 154039 –

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM, que atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013 prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5. O item "9", do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pela Seção de Saúde do C Fron Roraima/ 7º BIS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64269.000735/2024-51 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta carona correrão à conta dos recursos consignados ao C Fron Roraima/ 7º BIS, no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, sob a seguinte classificação: PTRES 215845; PI D8SAPIMNTCM; ND 449052; nos termos da 2024NC402327, de 11 janeiro de 2024, descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
C Fron Roraima/ 7º BIS	(95) 99145-0108	Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista - RR CEP: 69308-150

6. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 15 de fevereiro de 2024

No Impedimento

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – CEL
Ordenador de Despesas C Fron RR / 7º BIS

MARCIO MENDES CEREJA - Ten Cel
OD Substituto C Fron Roraima/ 7º BIS
CPF: 693.270.681-49

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2024	WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA	31/01/2024 15:35

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de Riscos na contratação de empresa para fornecimento de material Permanente

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 25
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade dos materiais.	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos			
1	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas			
	Ações Preventivas			
P-01	Acionar cláusulas contra-tuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos materiais, previsão de sanções no termo de refe-rência / Fiscalização Ad-ministrativa.	**Responsável:**	RAMIRO OLIVEIRA	GUIMARAES DE
	Ações de Contingência			
C-01	Fiscalizar a entrega dos materiais de for-ma a garantir o aten-dimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edi-tal, aplicar sanções quando cabível / Fis-calização Administra-tiva.	**Responsável:**	RAMIRO OLIVEIRA	GUIMARAES DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não entrega do material contratado.	Falta de comunicação entre fornecedor e o contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos			
1	Falta no estoque do almoxarifado devido o não cumprimento do contrato.			
	Ações Preventivas			
P-01	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis/ Fiscalização Administrativa.	**Responsável:**	RAMIRO OLIVEIRA	GUIMARAES DE
	Ações de Contingência			
C-01	Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme Aviso de contratação. / Chefes de depósitos.	**Responsável:**	RAMIRO OLIVEIRA	GUIMARAES DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Indisponibilidade orçamentária.	Contração ser realizada fora do Plano de contratação Anual.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos			
1	Impossibilidade de contratação.			
	Ações Preventivas			
P-01	Recursos já disponível/ Fiscalização Administrativa.	**Responsável:**	RAMIRO OLIVEIRA	GUIMARAES DE
	Ações de Contingência			
C-01	Solicitar recurso ao Órgão Setorial. / Fiscalização Administrativa.	**Responsável:**	RAMIRO OLIVEIRA	GUIMARAES DE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Ramiro Guimarães de Oliveira

RAMIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

Fl nº 07
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Parte Requisitória N° 24 – Seção de Saúde - C Fron RR / 7º BIS
EB: 64269.000735/2024-51

Boa Vista, RR, 15 de fevereiro de 2024.

Do Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS
Ao Sr. OD do C Fron RR / 7º BIS
Assunto: aquisição de material permanente (PAASSEx)

1. Solicito providências, no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de material permanente, para atender as necessidades oriundas da rotina administrativa da seção de saúde através de recursos PAASSEx.

2. Justificativa:

a) Da aquisição (contratação): O mobiliário faz-se necessário para a manutenção da capacidade de trabalho da seção de saúde desta OM.

b) Da quantidade adquirida (contratada): A quantidade solicitada é baseada na necessidade de refrigeração do estoque da farmácia do C Fron RR/7º BIS..

c) Da espécie do empenho: Entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento pelo depósito de saúde do C Fron RR/7º BIS. O empenho é de espécie ORDINÁRIO. A presente requisição destina-se a atender as necessidades de condições abaixo:

FORNECEDOR	**09.639.045/0001-85** - ELETROMOVEIS POPULAR LTDA				
PREGÃO	**12/2023** – FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM: 154039 CARONA- /2024				
DADOS NC	2023NC402327	**ND**	44.90.52	**PI**	D8SAPIMNTCM
TIPO	**ORDINÁRIO**				
NE					

ORD	ITEM	SI	OBJETO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	9	08	Aparelho ar condicionado	Und	1	10.095,00	10.095,00
						TOTAL	10.095,00

Ramiro Guimarães de Oliveira
RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 2º TEN ODT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
(X) Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço). ( ) Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço)., tendo em vista: Boa Vista, RR, 21 / 02 / 2024. **PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA – Cap** **Fiscal Administrativo C Fron RR / 7º BIS**	(X) DEFIRO 1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado. Fl nº 28 RUBRICA CMDO FRON RR - 7º BIS ( ) INDEFIRO, tendo em vista: Boa Vista, RR, 22 / 02 / 2024. Na impedimento **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – CEL** Ordenador de Despesas C Fron RR / 7º BIS MARCIO MENDES CEREJA - Ten Cel OD Substituto C Fron Roraima/ 7º BIS CPF 693.270.681-49

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
FLS 29
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

OFÍCIO nº 19-Cia C Ap/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.000735/2024-51

Boa Vista, RR, 07 de fevereiro de 2024

Sr Representante
ELETROMOVEIS POPULAR LTDA
Rua izidio galdino da silva, 1804 - senador helio campos
69.316-516 - RR

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor – ELETROMOVEIS POPULAR LTDA

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) de Ata de Registro de Preços (ARP) oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2023 da FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM UASG:154039.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art. 22 do decreto No 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá tersua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
9	Aparelho ar condicionado	1	10.095,00	10.095,00	Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista – RRCEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS)

Ramiro Guimarães de Oliveira
RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 2º TEN
Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

ELETROMOVEIS POPULAR LTDA EPP
CNPJ: 09.639.045/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.0154107

Ao,

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – **BOA VISTA/RORAIMA**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO nº 19-Cia C Ap/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

A empresa **ELETROMOVEIS POPULAR LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº. 09.639.045/0001-85, sediada no endereço RUA IZIDIO GALDINO DA SILVA, Nº 1804, BAIRRO: SENADOR HÉLIO CAMPOS, CEP: 69.3165-16, BOA VISTA – RORAIMA, telefone/fax: (95) 99901-1820 / (95) 3542-1513 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA, CPF Nº. 263.682.423-53, por meio deste, afirmar que aceita a adesão da ATA de Registro de Preço nº 12/2023 da FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM UASG:154039, item relacionado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇAÕ	UNID	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
09	APARELHO AR CONDICIONADO	Und	01	10.095,00	10.095,00

Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

Declaramos que o prazo de entrega cotado acima é de 30 (TRINTA) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, dado pelo fabricante.

BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 3906 CONTA CORRENTE: 113-7

Boa Vista-(RR) 07 de Fevereiro de 2024.

JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA:[redacted]
Dados: 2024.02.07 14:48:14 -04'00'

JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA – SOCIA ADMISTRADORA CPF: [redacted]
ELETROMOVEIS POPULAR LTDA EPP

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

idade: 07/08/2024

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pela Pró-reitora de Administração e Finanças, Angela Neves Bulbol de Lima, designada pela Portaria nº 1001, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 161.409.232-04 portador da Carteira de Identidade nº 0353889-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, processo administrativo **23105.023968/2023-36**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais permanentes (aparelhos condicionadores de ar), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFAM**, especificado(s) no(s) item(ns) **7,8 e 9** do edital de **Pregão nº 012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.639.045/0001-85 - ELETROMOVEIS POPULAR LTDA - RUA IZIDIO GALDINO DA SILVA, Nº 1804, BAIRRO: SENADOR HÉLIO CAMPOS, CEP: 69.3165-16, BOA VISTA – RORAIMA / FONE/FAX/CELULAR: (95) 99901-1820 / (95) 3542-1513 - E-mail: eletromoveispopular@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Aparelho ar condicionado	Unidade	4	R$ 6.689,0000	R$ 6.300,0000	R$ 25.200,0000
Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELGIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto /Quente-Frio /Desumidificação/Filtro						
8	Aparelho ar condicionado	Unidade	6	R$ 11.090,5200	R$ 9.200,0000	R$ 55.200,0000
Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELGIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU , Tensão: 127/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio /Desumidificação/Filtro						
9	Aparelho ar condicionado	Unidade	4	R$ 12.183,9400	R$ 10.095,0000	R$ 40.380,0000
Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELGIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Compressor Inverter						
					Total do Fornecedor:	**R$ 120.780,0000**

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
CMDO Fron 7º BIS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e

pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Fl nº 33
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1, 5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus, 04 de setembro de 2023.

Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa

Documento assinado eletronicamente por **Joana Ribeiro da Paz Silva**, **Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1690641** e o código CRC **2928E128**.

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início
Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão
Gestão
Apoio

Solicitação de Adesão

13/03/2024 15:10:26

Licitação

Órgão: 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UASG Gerenciadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00012/2023	00020/2023	23105023968202336	Não	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item	Fornecedor	Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
450747 - Aparelho ar condicionado	09.639.045/0001-85 - ELETROMOVEIS POPULAR LTDA				

Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		
9	4	Unidade	07/08/2024	0	1

	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário
1º	ELGIN	4	R$ 10.095,0000

0	1

1 | Aceita

Um registro encontrado.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - COMANDO FRONTEIRA RUBRICA Fl nº 136

Solução SERPRO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.639.045/0001-85**	DUNS®:	**899485727**
Razão Social:	**ELETROMOVEIS POPULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETROMOVEIS POPULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/05/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**22/02/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

1.0.73 28/02/24 - 12:04h Tempo restante: 57m58s

gov.br Ministério da Fazenda

Olá, **JORSHUAM**

Cadin

Ministério da Defesa · Exército Brasileiro · SIS nº 7 · Fl nº 35 · RUBRICA · CMDO FRON RR

- Início
- Instituições
- Usuários
- Cadastro
- Remessa

Consulta Credora

Critério: CNPJ

CNPJ: 09639045000185

Consultar | Limpar

Nenhum registro encontrado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 11:29:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETROMOVEIS POPULAR LTDA**
CNPJ: **09.639.045/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
11/01/24 14:14 USUARIO: JUNIOR
DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC402327
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167352 / 00001 - CMDO FRON RR/ 7 BIS
OBSERVACAO
ATENDE PAASSEX 2024 ASSINADO PELO CH DGP - CMDO FRON RORAIMA/7° BIS
AQUISIÇÃO DOS ITENS APROVADOS NO PAASSEX 2024
EMPENHAR ATÉ 30 ABR 24 - LIQUIDAR ATÉ 31 AGO 24
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	52.806,00

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 167505 11Jan24 08:40
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 13/03/2024 14:28
Usuário: ***.545.282-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167352	COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0002-42	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	18

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Ordinário	64269000735202451	0,0000	10.095,00

Favorecido

Código	Nome
09.639.045/0001-85	ELETROMOVEIS POPULAR LTDA

Endereço	CEP
IZIDIO GALDINO DA SILVA 1804 SENADOR HELIO CAMPO	69316-516

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
197	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NEC`S ORIUNDAS DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS (PAASSEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA 7º BIS, PT RQST Nº 24 - SEÇ SAU (CARONA), DE 15FEV24, 2024NC402327 - DGP, DE 11JAN24, PE Nº 12/2023 DA UG 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/ AM

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

15403905000122023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/02/2024 19:32:08	Alteração

Data e hora da consulta: 13/03/2024 14:28
Usuário: ***.545.282-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista
10.095,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	10.095,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	10.095,0000	10.095,00

RUBRICA

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCIO MENDES CEREJA
***.270.681-**
29/02/2024 19:32:08

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
29/02/2024 18:34:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/02/2024 19:32:08	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 43
RUBRICA
7º BIS

TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nr 12/2023 – Fundação Universidade do Amazonas/AM (154039) - Unidade Gestora Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP **64269.000735/2024-51**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão n° 12/2023 – Fundação Universidade do Amazonas/AM (154039), contendo 43 (quarenta e três) páginas, numeradas da página 1 a 43.

Boa Vista, RR, 01 de março de 2024.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos